

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 051/2021, DE 25/05/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS A ADQUIRIR E DOAR ÓCULOS DE GRAU ÀS PESSOAS CADASTRADAS NO CADÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

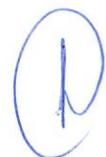
PARECER:

Aportou nesta Assessoria Jurídica o presente Projeto de Lei nº 051/2021 de autoria do Poder Executivo, que pretende autorizar o município de Campo Novo do Parecis a adquirir e doar óculos de grau as pessoas cadastradas no CADÚNICO.

A Mensagem Legislativa nº 57 que encaminhou o Projeto, traz as justificativas que o precedem, sendo que a principal se trata de adquirir e doar óculos de grau as pessoas que comprovadamente não possuem recursos financeiros para tal finalidade, evidenciando o condão social objetivado.

Os problemas oftalmológicos crescem a cada ano, e os valores gastos entre consulta, lentes e armação, podem comprometer o rendimento daqueles que não gozam de situação financeira abastada, sendo imprescindível projetos de lei como este, que além de preencher o caráter social público, de quebra eleva a autoestima e melhora a saúde daqueles que, por vezes, tem de sacrificar sua vitalidade em prol do alimento.

No cenário nacional atual Campo Novo do Parecis tem grande destaque com suas plantações a perder de vista, economia pujante e alta arrecadação, o que permite que o Poder Público Municipal possa investir em programas sociais como este, que certamente virá a ser modelo regional a ser adotado por municípios circunvizinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT

ASSESSORIA JURÍDICA

Ante ao exposto, entendo que o Projeto em análise é **constitucional e legal**, podendo, após as formalidades de praxe ser levado a plenário, ressalvando que cabem aos nobres vereadores num juízo de valor, analisar se o presente Projeto de Lei coaduna com os anseios locais.

Salvo melhor juízo, este é o Parecer.

Campo Novo do Parecis, MT, 11 de Junho de 2021.

JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR
OAB/MT 24.318 - O
ASSESSOR JURÍDICO